



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

**PARECER Nº 012/2022 - CCJ**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final.

O Parecer referente ao Projeto de Resolução nº 003/2022 do Legislativo, que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O referido projeto, encaminhado pelo Legislativo, observa os dispositivos que dentro do seu contexto legal, atende constitucionalmente a legislação vigente.

**RELATÓRIO**

A Constituição Federal no seu artigo 37, inciso XI, ressalta as possibilidades de contratações temporárias.

Verifica-se:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).*

*IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”*

Contratados por tempo determinado são aqueles servidores públicos que se sujeitam ao regime jurídico especial da Lei previsto no artigo 37, IX da Constituição Federal. As contratações correram por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, não comprometendo as contas públicas.

**VOTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, **VOTAM a FAVOR** do Projeto de Resolução nº 003/2022 do Legislativo, na forma do voto do relator, uma vez que após estudos e análises, verificou-se atender a legislação municipal e federal.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, em 04 de julho de 2022.**

  
**Adalido Borges**  
Relator

  
**Marcos Soares**  
Presidente

**Bruno Sena**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
**APROVADO**

Em: 13 / 07 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
Lido em Plenário  
em: 06 / 07 / 2022